



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
 PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PROCESSO Nº 0225/2023

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES ACERCA DE UMA POSSÍVEL REALIZAÇÃO DE ATERRO COM DESPEJO DE DETRITOS NA ESTRADA UNIÃO E INDÚSTRIA, BAIRRO CORRÊAS, Nº 4000, TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA O LOCAL CONHECIDO COMO ANTIGA GARAGEM DA EMPRESA DE TRANSPORTE MONTREAL, PETRÓPOLIS/RJ.

O Vereador Eduardo do Blog infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais em conformidade com o artigo 78, Inciso XIV da L.O.M., constatou a possível realização de aterro com despejo de detritos nas margens do Rio Piabanha, na Estrada União e Indústria, bairro Corrêas, nº 4000, tendo como ponto de referência o local conhecido como antiga garagem da empresa de transporte Montreal, Petrópolis/RJ. Considerando este fato, solicita as seguintes informações:

- Qual é a finalidade do despejo de detritos realizada no endereço indicado?
- Qual a origem da terra despejada no terreno próximo ao rio?
- Qual o destino da terra despejada no terreno próximo ao rio?
- Qual é o prazo de retirada da terra depositada no endereço indicado?
- O Poder Executivo tem ciência da realização do referido despejo de detritos no local?
- Quem é o responsável legal pelo despejo de detritos?

É importante destacar que a região é uma área de constantes inundações e, com a referida intervenção humana, o risco de alagamentos em maiores proporções e com potencial lesivo maior aumentam consideravelmente.

Considerando que já estamos em período de chuvas no Município de Petrópolis, se fazem necessários os esclarecimentos com urgência.

**JUSTIFICATIVA**

A atividade do Vereador contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados

Data do Documento: 13/01/2023 - 16:30:53  
 Data do Processo: 13/01/2023 - 16:34:56  
 Processo: 0225/2023

2023042700420009022

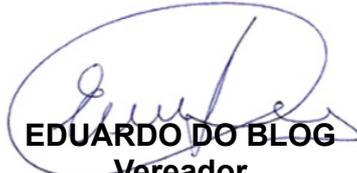
pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Ter acesso às informações sobre sobre possíveis irregularidades no local questionado se faz necessário para permitir ao Parlamentar fiscalizar a atuação do Poder Executivo.

Desse modo, o Poder Legislativo, através do Vereador que subscreve o presente, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer as informações supramencionadas, em cumprimento ao seu papel fiscalizatório a serviço da população petropolitana.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 13 de Janeiro de 2023



**EDUARDO DO BLOG**  
Vereador